



SUMÁRIO

<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>04</i>
<i>Coordenações Regionais</i>	<i>05</i>
<i>Atestado Administrativo - DPT</i>	<i>10</i>

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 78/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.090733/2014-46, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de abril de 2015, licença sem vencimento, por motivos particulares à servidora ÉRIKA MAGAMI YAMADA, Indigenista Especializada, NS-A-IV, matrícula nº 1817918, pelo período de 3 (três) anos, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 79/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.089738/2014-26, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 09 de março de 2015, a Portaria nº 13/CGGP, de 23 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 26 de janeiro de 2015, referente à concessão de Licença Capacitação ao servidor GUSTAVO HAMILTON DE SOUSA MENEZES, Antropólogo, NS-B-V, matrícula nº 1475078, por 90 (noventa) dias, divididos em dois períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, de 18 de fevereiro de 2015 a 03 de abril de 2015 e de 01 de setembro de 2015 a 15 de outubro de 2015, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 80/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de setembro de 2013, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão
1913952	ELIEZO PINHEIRO SILVA	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AI	AII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto



PORTARIA Nº 81/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores desta Fundação pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2014, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão
1913952	ELIEZO PINHEIRO SILVA	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AII	AIII
1921630	LILIAN FELIX BORGES	AGENTE EM INDIGENISMO	AII	AIII
1475089	ROBERTO CUNHA	ADMINISTRADOR	BIV	BV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 82/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2015, conforme Quadro Demonstrativo abaixo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão
1925747	HEMANUELLA CRISTINA COXINSKI	AUXILIAR EM INDIGENISMO	SII	SIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 83/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.015939/2015-78, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 10 de dezembro de 2014, ao servidor FRANCISCO JAIME DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445333, de acordo com o art. 40º § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Coordenador-Geral Substituto



PORTARIA Nº 84/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000026/2015-18, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de janeiro de 2015, à servidora MÁRCIA MOREIRA TROVÃO, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0444881, de acordo com o art. 40º § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 85/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.018466/2015-61, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 20 de agosto de 2015, ao servidor PATXA MAYURUNA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446966, de acordo com o art. 40º § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 86/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002429/2015-31, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de agosto de 2014, ao servidor CÍCERO DIAS DE ABREU, Vaqueiro, NA-S-III, matrícula nº 0444661, de acordo com o art. 40º § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 87/CGGP, de 30 de março de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08767.000007/2015-66, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de fevereiro de 2015, ao servidor JUSCELINO DE DEUS E SILVA, Contador, NS-S-III, matrícula nº 0750391, de acordo com o art. 40º § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto



RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 60/CGGP, de 10 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 02-03, de 11 de março de 2015, de modo que onde se lê:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Padrão	Classe/Padrão
1815225	FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO	AGENTE EM INDIGENISMO	AII	AIII

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/Padrão	Classe/Padrão
1815225	FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO	AGENTE EM INDIGENISMO	AIII	AIV

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 056/CORREG/FUNAI-MJ, de 30 de março de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 004/CPAD /2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001972/2005-49, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelas servidoras, RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, lotada nesta Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 283/CORREG/FUNAI/MJ de 01 de outubro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 354/CORREG/FUNAI, de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 057/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de março de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08752.000351/2012-71, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, e JULIANA CRISOSTOMO DE ARRUDA RODRIGUES, Indigenista Especializada, matrícula nº 1815267, ambos lotados na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 244/CORREG/FUNAI/MJ de 09 de setembro de 2013, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 253/CORREG/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 058/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de março de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º artigo 164 da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI nº003/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002432/2008-25, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443194, lotada na Corregedoria da FUNAI, para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002432/2008-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 059/CORREG/FUNAI-MJ, de 30 de março de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001886/2001-11, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo (SIAPE 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, (SIAPE 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá (MT), para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 296/CORREG/FUNAI/MJ, de 13.10.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 03/CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONIVALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 89/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa TRAPICHE TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 23.601.040/0001-94.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora Regional



PORTARIA Nº 04 /CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 117/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 05 /CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 101/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa IMPERIAL RONDONIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CNPJ nº 09.134.888/0001-20.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora Regional



PORTARIA Nº 06 /CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 163/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 02.650.833/0001-23.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 07 /CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 182/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa CATARINO E CAVALCANTE LTDA-ME, CNPJ nº 20.665.483/0001-50.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional



PORTARIA Nº 08 /CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 109/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 09 /CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 88/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 08.219.232/0001-47.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora Regional



PORTARIA Nº 10 /CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 87/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0018-51.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 11 /CR-CENTRO LESTE/PA, de 03 de março de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ– PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ANTONALDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1821762, CPF nº 865.351.102-49, e GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, matrícula nº 443766, CPF nº 187.252.792-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 108/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA, CNPJ nº 00.059.728/0001-80.

Art. 2º. Designar os servidores HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO, matrícula nº 0446839, CPF nº 179.739.702-82, e MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1099056, CPF nº 179.642.532-04, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores ELIEZO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 1913952, CPF nº 696.278.862-20, e NANCY LUCIA VITERBINO DOS SANTOS, matrícula nº 445864, CPF nº 206.865.602-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 31 de março de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 03 – p. 10

ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 09 /2015

PROCESSO Nº: 08620.000248/2011-46	OFÍCIO DPT Nº: 211 /DPT, de 25 / 03 /2015	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 25 / 03 /2017
---	---	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): AGROPECUÁRIA CEDRO LTDA	CPF/CNPJ: 05.457.459/0001-32
--	--

ENDEREÇO (rua, bairro): RUA MONTE ALEGRE 1784	CIDADE: DOURADOS	CEP: 79.824-070	UF: MS
---	----------------------------	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA CEDRO	MUNICÍPIO(S): PONTA PORÃ	UF: MS	SUPERFÍCIE (ha): 28.265,6076
--	------------------------------------	------------------	--

CRÍ/COMARCA: 1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PONTA PORÃ	MUNICÍPIO(S): PONTA PORÃ	ESTADO(S): MS
---	------------------------------------	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 39.698	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01 à 62	DATA: 29.05.2008
--	-----------------------------	--	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO GUISSO	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
---	---

REGISTRO NO CREA Nº: 641119461-D/SP	ART Nº: 11242062/2010/MS
---	------------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 24 de março de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: Aurisio Candeira Azanha Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTE DA FUNAI - INTERINO: Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo Presidente Interino
---	--

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.

